

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.067, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.067, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
04.800.103020123.2.194000	727	3390.39.00	150000	275.000,00
04.800.103020064.2.071000	695	3390.39.00	150000	257.000,00
04.800.103020106.2.145000	717	3372.39.00	150000	65.000,00
04.800.103020123.2.194000	730	3390.39.00	163200	450.000,00
Totais em R\$				1.047.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.067/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - 150000				
DECRETO 5.067/25 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - (150000)				
	Janeiro a Setembro/24	Outubro a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	48.301.670,25	16.100.556,75	64.402.227,00	
Arrecadação	56.325.215,15	20.966.795,77	77.292.010,92	
	Janeiro a Setembro/25	Outubro a Dezembro/25	TOTAL	Média Out/24 a Set/25
Previsão	55.528.013,16	18.509.337,72	74.037.350,88	
Arrecadação	62.610.653,79	20.894.362,39	83.505.016,18	6.964.787,46
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Outubro/25 a Dezembro/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Out/24 a Setembro/25 teria sido de R\$ 6.964.787,46.				
	R\$			
Outubro/24 a Dez/24	20.966.795,77			
Janeiro/25 a Setembro/25 (A)	62.610.653,79	Média Out/24 a Set/25	6.964.787,46	Valor utilizado
Total:	83.577.449,56			
Média Mensal : (12 meses)	6.964.787,46			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - Impostos e Transf. Impostos				
Receita Total Orçada	74.037.350,88			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	83.505.016,18			
Provável Excesso de Arrecadação	9.467.665,30			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 30/09/2025	76.057.292,88			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	7.447.723,30			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.067/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA - CONV-SUS-ESTADO - 163200				
DECRETO 5.067/25 - FONTE DE RECURSOS - 163200 - CONV.-SUS-ESTADO				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - CONV. SUS. ESTADO- (163200)				
	Janeiro a Setembro/24	Outubro a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	285.000,00	95.000,00	380.000,00	
Arrecadação	357.647,28	334.285,05	691.932,33	
	Janeiro a Setembro/25	Outubro a Dezembro/25	TOTAL	Média Out/25 a Dez/25
Previsão	277.575,00	92.525,00	370.100,00	
Arrecadação	1.971.438,85	0,00	1.971.438,85	192.143,66
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Out/25 a Dez/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Out/24 a Set/25 teria sido de R\$ 192.143.66.				
*-Considerando o Princípio da Prudência e a sazonalidade de tais recursos, potou-se em consioderar o excesso somente o valor arrecadado até 30/09/25.				
	R\$			
Out/24 a Dez/24	334.285,05			
Janeiro/25 a Set/25 (A)	1.971.438,85	Média Out/25 a Dez/25	192.143,66	Valor utilizado
Total:	2.305.723,90			
Média Mensal : (12 meses)	192.143,66			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (163200) - Conv.SUS-ESTADO				
Receita Total Orçada	370.100,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	1.971.438,85			
Provável Excesso de Arrecadação	1.601.338,85			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 30/09/2025	647.326,56			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.324.112,29			

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.063, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 4.160,46 (quatro mil e cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.160,46 (quatro mil e cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.063, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440070.2.142000	785	4490.30.00	166002	4.160,46	0,00
05.900.082440073.2.091000	882	3390.39.00	166002	0,00	4.160,46
Totais em R\$				4.160,46	4.160,46

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.061, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 3.503,68 (três mil e quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.503,68 (três mil e quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.061, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.400.041220010.2.027000	277	3390.30.00	170401	2.503,68	0,00
02.400.041220010.2.027000	282	3390.39.00	170401	1.000,00	0,00
02.140.041220088.2.115000	84	3390.39.00	170401	0,00	3.503,68
Totais em R\$				3.503,68	3.503,68

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.062, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 399.872,53 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 399.872,53 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.062, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
02.400.041220010.1.008000	2148	4490.52.00	189901	209.219,20
02.400.113310010.2.037000	325	3390.49.00	150000	20.000,00
02.201.236950098.2.017000	2075	3390.39.00	150100	170.653,33
Totais em R\$				399.872,53

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.062/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 189901				
DECRETO 5.062/25 - FONTE DE RECURSOS - 189901 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - (189901)				
	Janeiro a Setembro/24	Outubro a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	9.000,00	3.000,00	12.000,00	
Arrecadação	14.860,50	3.629,87	18.490,37	
	Janeiro a Setembro/25	Outubro a Dezembro/25	TOTAL	Média Out/24 a Set/25
Previsão	12.768,75	4.256,25	17.025,00	
Arrecadação	645.943,01	0,00	645.943,01	54.131,07
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Out/25 a Dez/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Out/24 a Dez/25 teria sido de R\$ 54.131,07				
*-Considerando o Princípio da Prudência e a sazonalidade de tais recursos, potou-se em consioderar o excesso somente o valor arrecadado até 30/09/25.				
	R\$			
Out/24 a Dez/24	3.629,87			
Janeiro/25 a Setembro/25 (A)	645.943,01	Média Out/24 a Set/25	54.131,07	Valor utilizado
Total:	649.572,88			
Média Mensal : (12 meses)	54.131,07			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (189901) - Alienação de Ativos.				
Receita Total Orçada	17.025,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:*	645.943,01			
Provável Excesso de Arrecadação	628.918,01			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 30/09/2025	17.025,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	628.918,01			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.062/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - 150000				
DECRETO 5.062/25 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - (150000)				
	Janeiro a Setembro/24	Outubro a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	48.301.670,25	16.100.556,75	64.402.227,00	
Arrecadação	56.325.215,15	20.966.795,77	77.292.010,92	
	Janeiro a Setembro/25	Outubro a Dezembro/25	TOTAL	Média Out/24 a Set/25
Previsão	55.528.013,16	18.509.337,72	74.037.350,88	
Arrecadação	62.610.653,79	20.894.362,39	83.505.016,18	6.964.787,46
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Outubro/25 a Dezembro/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Out/24 a Setembro/25 teria sido de R\$ 6.964.787,46.				
	R\$			
Outubro/24 a Dez/24	20.966.795,77			
Janeiro/25 a Setembro/25 (A)	62.610.653,79	Média Out/24 a Set/25	6.964.787,46	Valor utilizado
Total:	83.577.449,56			
Média Mensal : (12 meses)	6.964.787,46			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - Impostos e Transf. Impostos				
Receita Total Orçada	74.037.350,88			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	83.505.016,18			
Provável Excesso de Arrecadação	9.467.665,30			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 30/09/2025	76.057.292,88			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	7.447.723,30			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.062/25 DE CRÉDITO ADICIONAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - OUTROS REC. ORDINÁRIOS - 150100

DECRETO 5.062/25 - FONTE DE RECURSOS - 150100 - OUTROS RECURSOS ORDINÁRIOS

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - OUTROS REC. ORDINÁRIOS - (150100)

	Janeiro a Setembro/24	Outubro a Dezembro/24	TOTAL
Previsão	2.152.677,75	717.559,25	2.870.237,00
Arrecadação	3.553.250,82	971.569,69	4.524.820,51

	Janeiro a Setembro/25	Outubro a Dezembro/25	TOTAL	Média Out/24 a Set/25
Previsão	2.319.166,44	773.055,48	3.092.221,92	
Arrecadação	3.732.723,05	1.176.073,19	4.908.796,24	392.024,40

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Outubro/25 a Dezembro/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Out/24 a Set/25 teria sido de R\$ 392.024,40.

	R\$			
Outubro/24 a Dez/24	971.569,69			
Janeiro/25 a Setembro/25 (A)	3.732.723,05	Média Out/24 a Set/25	392.024,40	Valor utilizado
Total:	4.704.292,74			
Média Mensal : (12 meses)	392.024,40			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150100) - Impostos e Transf. Impostos				
Receita Total Orçada	3.092.221,92			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	4.908.796,24			
Provável Excesso de Arrecadação	1.816.574,32			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 30/09/2025	3.092.221,92			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.816.574,32			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.247.046,40 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.247.046,40 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
14.310.123610054.2.062000	1075	3390.39.00	150000	100.000,00
14.310.123610053.2.061000	1057	3390.30.00	150000	200.000,00
14.310.123610053.2.061000	1833	3390.30.00	157300	441.667,19
14.310.123610054.2.062000	1067	3390.30.00	150000	505.379,21
Totais em R\$				1.247.046,40

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.065/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - 150000				
DECRETO 5.065/25 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - (150000)				
	Janeiro a Setembro/24	Outubro a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	48.301.670,25	16.100.556,75	64.402.227,00	
Arrecadação	56.325.215,15	20.966.795,77	77.292.010,92	
	Janeiro a Setembro/25	Outubro a Dezembro/25	TOTAL	Média Out/24 a Set/25
Previsão	55.528.013,16	18.509.337,72	74.037.350,88	
Arrecadação	62.610.653,79	20.894.362,39	83.505.016,18	6.964.787,46
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Outubro/25 a Dezembro/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Out/24 a Setembro/25 teria sido de R\$ 6.964.787,46.				
	R\$			
Outubro/24 a Dez/24	20.966.795,77			
Janeiro/25 a Setembro/25 (A)	62.610.653,79	Média Out/24 a Set/25	6.964.787,46	Valor utilizado
Total:	83.577.449,56			
Média Mensal : (12 meses)	6.964.787,46			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - Impostos e Transf. Impostos				
Receita Total Orçada	74.037.350,88			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	83.505.016,18			
Provável Excesso de Arrecadação	9.467.665,30			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 30/09/2025	76.057.292,88			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	7.447.723,30			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.065/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - PRÉ-SAL EDUCAÇÃO - 157300				
DECRETO 5.065/25 - FONTE DE RECURSOS - 157300 - ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Royalties Pré-Sal Educação - (157300)				
	Janeiro a Setembro/24	Outubro a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	3.913.954,50	1.304.651,50	5.218.606,00	
Arrecadação	5.222.277,50	1.944.920,44	7.167.197,94	
	Janeiro a Setembro/25	Outubro a Dezembro/25	TOTAL	Média Out/24 a Set/25
Previsão	4.146.719,25	1.382.239,75	5.528.959,00	
Arrecadação	6.685.684,73	2.157.651,29	8.843.336,02	719.217,10
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Out/25 a Dez/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Out/24 a Dez/25 teria sido de R\$ 719.217,10.				
	R\$			
Out/24 a Dez/24	1.944.920,44			
Janeiro/25 a Setembro/25 (A)	6.685.684,73	Média Out/24 a Set/25	719.217,10	Valor utilizado
Total:	8.630.605,17			
Média Mensal : (12 meses)	719.217,10			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (157300) - Royalties-Pré-Sal Educação.				
Receita Total Orçada	5.528.959,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	8.843.336,02			
Provável Excesso de Arrecadação	3.314.377,02			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 30/09/2025	7.814.298,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.029.038,02			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.066, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.066, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010065.2.075000	1705	3390.39.00	163500	260.000,00	0,00
04.800.101220064.1.039000	577	4490.52.00	150000	12.000,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	2149	3390.39.00	163500	0,00	260.000,00
04.800.103010065.2.075000	628	3390.30.00	150000	0,00	12.000,00
Totais em R\$				272.000,00	272.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.064, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.064, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123650057.2.064000	1102	3390.30.00	150000	2.000,00	0,00
14.130.123610051.2.153000	1047	3190.13.04	150000	0,00	2.000,00
Totais em R\$				2.000,00	2.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4947/2025

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2025**, que trata de: “Eventual e futura aquisição de **TINTA ACRÍLICA ESPECÍFICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA** visando a revitalização das demarcações viárias existentes e de novas sinalizações horizontais em perímetro urbano e rodoviário com intuito de melhor organizar o trânsito do Município e atendermos as diversas ocasiões de necessidade de demarcação pela Diretoria de Segurança Pública e Transito Guarda Municipal”. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa: **SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer os itens **(1, 2 e 3)** pelo valor de R\$ 57.081,50 (cinquenta e sete mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Bom Jardim, 01 de outubro de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 57/2025 PROCESSO nº SEI-430001/004655/2025

- A) CONVENIENTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SETD), inscrita no CNPJ nº 50.046.958/0001-91 e MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, inscrito no CNPJ nº 28.561.041/0001-76.
- B) OBJETO:** O Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o Programa RJ Digital Municípios, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, tem por objetivo a disponibilização e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), bem como, a prestação de suporte técnico e comercial por parte do Estado do Rio de Janeiro à Prefeitura, que, como contrapartida, disponibilizará ao Estado do Rio de Janeiro dados públicos municipais relevantes para o monitoramento de indicadores, tais como, os referentes aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o Índice de Dados Abertos.
- C) DA DURAÇÃO:** O Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de termos aditivos, desde que, tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.
- D) DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 48/2025 PROCESSO nº SEI-430001/003721/2025

- A) CONVENIENTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SETD), inscrita no CNPJ nº 50.046.958/0001-91 e MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, inscrito no CNPJ nº 28.561.041/0001-76.
- B) OBJETO:** O Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em conformidade com o Programa RJ Digital Municípios, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, tem por objetivo a adesão e implantação do PORTAL DE SERVIÇOS RJ DIGITAL MUNICÍPIOS, bem como a prestação de suporte técnico e comercial por parte do Estado do Rio de Janeiro ao partícipe. Como contrapartida, o partícipe disponibilizará ao Estado do Rio de Janeiro dados públicos municipais relevantes para o monitoramento de indicadores, tais como os referentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o Índice de Dados Abertos, e disponibilizará, durante a vigência deste ACT.
- C) DA DURAÇÃO:** O Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de termos aditivos, desde que, tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.
- D) DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente ACT não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0518/2025

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2025**, que trata de: “Eventual e futura aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda das Secretarias de Administração e Secretaria de Educação”. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedoras as Empresas: **CONSULTECH – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer os itens **(1, 6, 7, 22, 38, 41 e 55)** no valor de R\$ 2.070,06 (dois mil e setenta reais e seis centavos); **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**, que ofertou o menor lance para fornecer o item **(2)** no valor de R\$ 4.673,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e três reais); **GPB DISTRIBUIDORA LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer os itens **(3, 4, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 23, 31, 34, 37, 40, 49, 50 e 51)** no valor de R\$23.966,60 (vinte e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); **IVANETE APARECIDA MIRANDA**, que ofertou o menor lance para fornecer o item **(5)** no valor de R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); **NEPS SOLUÇÕES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer os itens **(8, 12, 17, 19, 20, 36, 43, 46, 56 e 58)** no valor de R\$ 15.123,10 (quinze mil e cento e vinte e três reais e dez centavos), **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer os itens **(11, 47)** no valor de R\$ 6.093,70 (seis mil e noventa e três reais e setenta centavos); **CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer o item **(21)** no valor de R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), **OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer os itens **(24, 25, 26, 28, 29, 30, 33 e 61)** no valor de R\$ 3.590,54 (três mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, que ofertou o menor lance para fornecer os itens **(27, 32, 44, 53, 60, e 62)** no valor de R\$ 6.835,00 (seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais), **HM INFORMATICA LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer o item **(42)** no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e a empresa **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer o item **(63)** no valor de R\$760,00 (setecentos e sessenta reais) totalizando o valor de **R\$ 71.827,00 (setenta e um mil e oitocentos e vinte e sete reais)**.

Bom Jardim, 30 de setembro de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 496/25, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os Boletins de Inspeção Médica-BIM emitidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim / RJ – BOM PREVI, e
Considerando o artigo 24 da L.C. nº 01, de 19/06/1991 – Estatuto do Servidor Municipal.
RESOLVE:
PRORROGAR as readaptações dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, para exercerem as funções que se seguem, produzindo efeitos nos períodos abaixo compreendidos:

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	CARGO DE READAPTAÇÃO	PERÍODO
RAFAELA DA SILVA GENEZIO	PROFESSOR I	10/6497- SME	PROFESSOR EXTRACLASSE	11/09/2025 A 10/12/2025
GISELI PINHEIRO	PROFESSOR DE 1ª SÉRIE- ALFABETIZAÇÃO	10/3805 - SME	COORDENADOR DE TURNO	16/09/2025 A 15/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 497/25, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Ofício Interno nº 1782025, de 18/09/2025, da Secretaria Municipal de Meio ambiente e Sustentabilidade.

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Art. 75 da Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Noturno**, aos Servidores do quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionados, por exercer suas funções no horário noturno compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, produzindo efeitos nos períodos que se seguem:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
MARCOS FREDERICO DOS SANTOS	FISCAL DE URBANISMO E POSTURA	10/2463-SMMAS	01/09/2025 A 30/09/2025
DANIELE VASCONCELLOS TETTAMANTI	FISCAL DE URBANISMO E POSTURA	10/3914-SMMAS	01/09/2025 A 30/09/2025
RAUL RAMOS DAUTER	FISCAL DE URBANISMO E POSTURA	10/7440-SMMAS	01/09/2025 A 30/09/2025
LENINE DE SOUZA POUBEL	FISCAL DE URBANISMO E POSTURA	10/3558-SMMAS	01/09/2025 A 30/09/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.498/25, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 6949/2025, de 01/09/2025.

RESOLVE:

ALTERAR os Termos da Portaria nº 243/2024, de 04/07/2025, no tocante a nomeação, dos cidadãos abaixo relacionados para comporem o CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME- DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM/RJ, ficando assim constituído o Conselho:

NOME	FUNÇÃO
LUCIANA LATTANZI MOTA Secretário Municipal de Educação	Presidente
ROBERTA ALVES PINHEIRO MUNIZ Diretora de Recursos Humanos da SME	Vice-Presidente
MARIA VALÉRIA DE FARIA Representante da Secretária Municipal de Educação	Secretária Titular
MAYSA CORRÊA DE ALMEIDA Representante da Secretária Municipal de Educação	Secretária Suplente
WILTON JOSÉ MACHADO DUTRA Representante do Conselho Municipal de Educação	Titular
ANDREA FERRAN DE MESQUITA Representante do Conselho Municipal de Educação	Suplente

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 495/25, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 17 § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018 que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e remuneração do Magistério Público, e
Considerando o Ofício Interno nº 308SME/2025, de 18/09/2025.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Dupla Regência, no Percentual abaixo descrito, as Professoras abaixo citadas, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
JÉSSICA DO NASCIMENTO RIBEIRO	PROFESSORA SUBSTITUTA	10/7492-SME	100%	01/09/2025
TELMA SUELY GOMES	PROFESSORA DE 1ª a 4ª SÉRIE	10/1163-SME	100%	15/09/2025
BRISA MARINHO	PROFESSOR II CIÊNCIAS	10/7530-SME	50%	15/09/2025
LYRIS LIAN MACHADO FREIRE	PROFESSORA DE 1ª a 4ª SÉRIE	10/0504-SME	50%	16/09/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 494/25, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso, e
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal.
Considerando o Ofício Interno nº 308/SME, de 18/09/2025.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, a Professora abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	Percentual	Data
MARIA VALÉRIA DE FARIA LANNES	PROFESSOR de 1ª a 4ª série	10/0281-SME	20%	01/09/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 493/25, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 17 § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018 que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e remuneração do Magistério Público, e,
Considerando o Ofício308/SME/2025, datado de 18/09/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de Dupla Regência, das Professoras abaixo relacionadas, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
TEREZINHA CRISTINA MONNERAT ROSA	PROF. DE ED. INFANTIL-CRECHE	10/7774-SME	01/09/2025
REGINA EMRICH	PROF. DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2494-SME	01/09/2025
LEANDRO MARINHO VIEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO	10/7392-SME	08/09/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 492/25, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 20, Inciso I, combinado com o Art.º 21, Art.º 23 e Art.º 24 da Lei Complementar Municipal nº. 234/18, que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e,
Considerando o Ofício Interno nº256/SME/2025, de 19/08/2025.

RESOLVE:

ALTERAR, a situação Funcional da Professora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE
MARIA VALÉRIA DE FARIAS LANNES	10/0281-SME	PROFESSORA DE 1ª A 4ª SÉRIE	EXTRACLASSE	DIRETORA	01/09/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.491/25, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 17 § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018 que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e remuneração do Magistério Público, e,
Considerando o Ofício308/SME/2025, datado de 18/09/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da portaria nº 450/25, de 25/08/2025 no tocante a cessão da Gratificação de Regência, da Professora abaixo relacionada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
DIMÁZIA DA SILVA SENE Bri	PROF. DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2008-SME	15/07/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO GERAL

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025

O Município de Bom Jardim/RJ, por meio do setor de Licitação Geral, torna pública a presente Errata referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2025, cujo objeto é **“Contratação de Instituição Financeira para Gestão da Folha de Pagamento dos servidores públicos municipais, atendendo à demanda da Secretaria de Administração”**.

Conforme consta no Ofício interno de nº 250/2025 da Secretaria Municipal de Administração, fica alterado o item **7.1.21.2** do ANEXO I - Termo de Referência do edital, passando a constar conforme segue:

Onde lê-se:

7.1.21.2. Mínimo de 3 guichês operacionais + sala de atendimento;

Leia-se:

7.1.21.2. Mínimo de 03 guichês operacionais para atendimento (1 para Gerência, 1 para Pessoa Jurídica e 1 para Pessoa Física), devendo sempre ser considerado o perfeito atendimento da demanda e a compatibilidade entre os mesmos.

Fica, ainda, incluído o item **7.1.21.14** ao ANEXO I – Termo de Referência do edital:

7.1.21.14. Mínimo de 03 caixas eletrônicos de atendimento.

Considerando também os pedidos de esclarecimentos e questionamentos encaminhados ao Setor requisitante, foi verificada a necessidade de atualização dos dados informados nos anexos **A, B, C, D, E, F, e H** do referido Edital conforme segue:

ANEXO A

VALOR REF. FOLHAS DE PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR BRUTO
Janeiro/ 2025	R\$ 4.792.001,55
Fevereiro/2025	R\$ 5.302.970,53
Março/2025	R\$ 4.882.816,24
Abril/2025	R\$ 4.618.689,38
Maió/2025	R\$ 4.884.667,92
Junho/2025	R\$4.224.337,52
Julho/2025	R\$4.272.342,15
Agosto/2025	R\$4.299.427,20

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO GERAL

ANEXO B

VALOR REF. FOLHAS DE PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS.

Competência	Natureza	Valor	Total
jan/25	Aposentados	R\$ 1.639.128,77	R\$ 2.004.122,45
	Pensionistas	R\$ 304.877,32	
	Ativos	R\$ 60.116,36	
fev/25	Aposentados	R\$ 1.695.302,50	R\$ 2.043.180,07
	Pensionistas	R\$ 304.894,45	
	Ativos	R\$ 42.983,12	
mar/25	Aposentados	R\$ 1.707.406,93	R\$ 2.065.020,04
	Pensionistas	R\$ 303.160,42	
	Ativos	R\$ 54.452,69	
abr/25	Aposentados	R\$ 1.703.207,80	R\$ 2.054.999,94
	Pensionistas	R\$ 308.809,02	
	Ativos	R\$ 42.983,12	
mai/25	Aposentados	R\$ 1.722.239,97	R\$ 2.072.853,88
	Pensionistas	R\$ 307.971,22	
	Ativos	R\$ 42.642,69	

ANEXO C

DIVISÃO POR FAIXA SALARIAL DE SERVIDORES ATIVOS (REF. AGOSTO/2025)
PREFEITURA

SALÁRIO BRUTO (EM R\$)	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Até 1.000,00	00
1.000,01 a 2.000,00	95
2.000,01 a 3.000,00	167
3.000,01 a 4.000,00	241
4.000,01 a 5.000,00	121
Acima de 5.000,01	282

BOM PREVI

DIVISÃO POR FAIXA SALARIAL DE SERVIDORES ATIVOS EM MAIO E ABRIL DE 2025

ATIVOS MAIO	
FAIXA SALARIAL	QUANTIDADE
Até R\$1.000,00	-
R\$1.000,01 a R\$2.000,00	1
R\$2.000,01 a R\$3.000,00	1
R\$3.000,01 a R\$4.000,00	2
R\$4.000,01 a R\$5.000,03	3
Acima de R\$5.000,01	2

ATIVOS ABRIL	
FAIXA SALARIAL	QUANTIDADE
Até R\$1.000,00	-
R\$1.000,01 a R\$2.000,00	1
R\$2.000,01 a R\$3.000,00	1
R\$3.000,01 a R\$4.000,00	2
R\$4.000,01 a R\$5.000,03	3
Acima de R\$5.000,01	2

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO GERAL

ANEXO D

DIVISÃO POR FAIXA SALARIAL DE SERVIDORES INATIVOS

DIVISÃO POR FAIXA SALARIAL DE SERVIDORES APOSENTADOS EM MAIO E ABRIL DE 2025

APOSENTADOS MAIO	
FAIXA SALARIAL	QUANTIDADE
Até R\$1.000,00	-
R\$1.000,01 a R\$2.000,00	60
R\$2.000,01 a R\$3.000,00	62
R\$3.000,01 a R\$4.000,00	47
R\$4.000,01 a R\$5.000,03	114
Acima de R\$5.000,01	105

APOSENTADOS ABRIL	
FAIXA SALARIAL	QUANTIDADE
Até R\$1.000,00	-
R\$1.000,01 a R\$2.000,00	60
R\$2.000,01 a R\$3.000,00	62
R\$3.000,01 a R\$4.000,00	47
R\$4.000,01 a R\$5.000,03	114
Acima de R\$5.000,01	103

ANEXO E

DIVISÃO POR FAIXA SALARIAL DE PENSIONISTA
DIVISÃO POR FAIXA SALARIAL DE PENSIONISTAS EM MAIO E ABRIL DE 2025

PENSIONISTAS MAIO	
FAIXA SALARIAL	QUANTIDADE
Até R\$1.000,00	6
R\$1.000,01 a R\$2.000,00	29
R\$2.000,01 a R\$3.000,00	22
R\$3.000,01 a R\$4.000,00	18
R\$4.000,01 a R\$5.000,03	12
Acima de R\$5.000,01	12

PENSIONISTAS ABRIL	
FAIXA SALARIAL	QUANTIDADE
Até R\$1.000,00	6
R\$1.000,01 a R\$2.000,00	29
R\$2.000,01 a R\$3.000,00	22
R\$3.000,01 a R\$4.000,00	18
R\$4.000,01 a R\$5.000,03	12
Acima de R\$5.000,01	12

ANEXO F

DIVISÃO POR VÍNCULO TRABALHISTA (REF. FOLHA DE AGOSTO/2025)

PREFEITURA

VÍNCULO	QUANTIDADE
Efetivos	699
Comissionados	195
Contratados	06
Conselheiros Tutelares	06
Prefeito e Vice	02

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO GERAL

BOM PREVI

DIVISÃO POR NATUREZA DO VÍNCULO COM O RPPS NO EXERCÍCIO DE 2025

Competência	Natureza	Quantidade
jan/25	Aposentados	374
	Pensionistas	99
	Ativos	9
fev/25	Aposentados	382
	Pensionistas	99
	Ativos	9
mar/25	Aposentados	386
	Pensionistas	98
	Ativos	9
abr/25	Aposentados	387
	Pensionistas	99
	Ativos	9
mai/25	Aposentados	386
	Pensionistas	99
	Ativos	9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO GERAL

ANEXO H

ANUÊNCIA DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – BOM PREVI.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV. SERV. PUB. DE BOM JARDIM - BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600



Ofício nº 245/2025 – BOM PREVI

Bom Jardim, 19 de setembro de 2025.

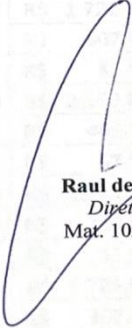
Destino: Sec. Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Bom Jardim RJ

Sr. Secretário,

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar relatório com as informações financeiras mais recentes, relativas ao exercício de 2025.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente
Mat. 10/6221-Bomprevi

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV. SERV. PUB. DE BOM JARDIM - BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600



BOM PREVI

VALOR DE REFERÊNCIA DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS,
INATIVOS E PENSIONISTAS NO EXERCÍCIO DE 2025

Competência	Natureza	Valor	Total	Quantidade
jan/25	Aposentados	R\$ 1.639.128,77	R\$ 2.004.122,45	374
	Pensionistas	R\$ 304.877,32		99
	Ativos	R\$ 60.116,36		9
fev/25	Aposentados	R\$ 1.695.302,50	R\$ 2.043.180,07	382
	Pensionistas	R\$ 304.894,45		99
	Ativos	R\$ 42.983,12		9
mar/25	Aposentados	R\$ 1.707.406,93	R\$ 2.065.020,04	386
	Pensionistas	R\$ 303.160,42		98
	Ativos	R\$ 54.452,69		9
abr/25	Aposentados	R\$ 1.703.207,80	R\$ 2.054.999,94	387
	Pensionistas	R\$ 308.809,02		99
	Ativos	R\$ 42.983,12		9
mai/25	Aposentados	R\$ 1.722.239,97	R\$ 2.072.853,88	386
	Pensionistas	R\$ 307.971,22		99
	Ativos	R\$ 42.642,69		9
jun/25	Aposentados	R\$ 2.570.809,55	R\$ 3.099.869,21	388
	Pensionistas	R\$ 461.118,84		99
	Ativos	R\$ 67.940,82		9
jul/25	Aposentados	R\$ 1.723.156,40	R\$ 2.083.126,19	388
	Pensionistas	R\$ 307.971,22		99
	Ativos	R\$ 51.998,57		9
ago/25	Aposentados	R\$ 1.723.819,98	R\$ 2.083.335,33	388
	Pensionistas	R\$ 307.971,22		99
	Ativos	R\$ 51.544,13		8

DIVISÃO POR FAIXA SALARIAL DE SERVIDORES ATIVOS EM AGOSTO DE 2025

ATIVOS AGOSTO	
FAIXA SALARIAL	QUANTIDADE
Até R\$1.000,00	-
R\$1.000,01 a R\$2.000,00	-
R\$2.000,01 a R\$3.000,00	-
R\$3.000,01 a R\$4.000,00	2
R\$4.000,01 a R\$5.000,03	1
Acima de R\$5.000,01	5



DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV. SERV. PUB. DE BOM JARDIM - BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600



DIVISÃO POR FAIXA SALARIAL DE SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM AGOSTO DE 2025

APOSENTADOS AGOSTO		PENSIONISTAS AGOSTO	
FAIXA SALARIAL	QUANTIDADE	FAIXA SALARIAL	QUANTIDADE
Até R\$1.000,00	-	Até R\$1.000,00	6
R\$1.000,01 a R\$2.000,00	60	R\$1.000,01 a R\$2.000,00	29
R\$2.000,01 a R\$3.000,00	62	R\$2.000,01 a R\$3.000,00	22
R\$3.000,01 a R\$4.000,00	46	R\$3.000,01 a R\$4.000,00	18
R\$4.000,01 a R\$5.000,03	115	R\$4.000,01 a R\$5.000,03	12
Acima de R\$5.000,01	105	Acima de R\$5.000,01	12

DIVISÃO POR NATUREZA DO VÍNCULO COM O RPPS NO EXERCÍCIO DE 2025

Competência	Natureza	Quantidade
jan/25	Aposentados	374
	Pensionistas	99
	Ativos	9
fev/25	Aposentados	382
	Pensionistas	99
	Ativos	9
mar/25	Aposentados	386
	Pensionistas	98
	Ativos	9
abr/25	Aposentados	387
	Pensionistas	99
	Ativos	9
mai/25	Aposentados	386
	Pensionistas	99
	Ativos	9
jun/25	Aposentados	388
	Pensionistas	99
	Ativos	9
jul/25	Aposentados	388
	Pensionistas	99
	Ativos	9
ago/25	Aposentados	388
	Pensionistas	99
	Ativos	8

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5557/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Objeto: Eventual e futura aquisição de **CONTENTORES DE LIXO**, atendendo à demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Critério de Execução: A forma de execução será **DIRETA**, com fornecimento **PARCELADO**.

Custo estimado: R\$ 109.547,50 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Data do Certame: 30/10/2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame, assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163702/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Eventual e futura contratação de serviços de publicação de avisos de editais de licitação e afins de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, com execução PARCELADA, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Custo estimado: R\$ R\$ 73.696,00 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais)

Data do Certame: 24/10/2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame, assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ.
CNPJ: 04.539.825/0001-30

CONTRATADA: 50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS;
CNPJ: 50.335.791/0001-89

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Pó de café).

Valor: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 678,40 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), em parcela única.

Data de celebração: 22/09/2025.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 03.301.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3.3.90.30 (material de consumo).

PROCESSO BOM PREVI Nº 0145/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa- Art. 75, II, Lei Federal 14.133/21.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

Bom Jardim, 22 de setembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
PROCESSO BOM PREVI Nº 0145/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA- ART. 75, II, LEI FEDERAL 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

CNPJ: 04.539.825/0001-30;

Contratada: 50.335.791 Robson Alves dos Santos;

CNPJ: 50.335.791/0001-89;

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (pó de café).

Valor Total: R\$ 678,40 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 03.301.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3.3.90.30.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 da citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 22 de setembro de 2025.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 036/ 2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 166/2025, de 10 de setembro de 2025 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Sra. **LEILA ALZIRA DE OLIVEIRA ORNELAS**, na qualidade de companheira do ex-servidor **SADY BRAZ DE OLIVEIRA**, o qual pertencia ao quadro de inativo do Poder Público Municipal no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão I, Matrícula 10/1792- SMOI, falecido em **06/09/2025**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal e art. 8º, inciso I c/c os artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea “a” do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC nº 01/1991.

Os proventos de pensão da beneficiária correspondem às parcelas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão I (Lei Complementar nº 358, de 16/01/2025 = R\$ 1.518,00)

1. - Vencimentos integrais.....	R\$ 1.518,00
• CRFB, art. 40º, § 7º; • Portaria MTP 1.467/2022, art. 6º, do Anexo II; • Lei Complementar nº 358, de 16/01/2025.	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)	
(34% sobre o item 1).....	R\$ 516,12
• Lei Complementar nº 01, art. 67; • Lei Complementar nº 01, art. 243; • Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
3- Adicional de Insalubridade	
(30% incidindo sobre o item 1).....	R\$ 455,40
• Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70; • Lei Municipal 1.313/2011; • Laudo MTE.	
4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....	R\$ 414,92
• Lei Orgânica Municipal, art. 160; • Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
5- TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 2.904,44

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 01 de outubro de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 01-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 444



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 035/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 164/2025, de 01 de setembro de 2025 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o Servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **JOSE ANTONIO DA SILVA TAVARES**, no cargo de Calceteiro, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/1921-SMOI, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Calceteiro, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025 = R\$ 2.079,88)

1- Vencimentos integrais	R\$ 2.079,88
E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único; - Portaria MTP 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II; - Lei Complementar n.º 358, de 16/01/2025.	
2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (35% sobre o item 1).....	R\$ 727,96
- Lei Complementar nº 01, art. 67; - Lei Complementar nº 01, art. 243; - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
3 - Adicional de Insalubridade (30% incidindo sobre o item 1).....	R\$ 623,96
- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70; - Lei Municipal 1.313/2011.	
4- Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6)	R\$ 571,97
- Lei Orgânica Municipal, art. 160; - Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
5 - TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 4.003,77

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de outubro de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE